

Lei nº709 de 06 de Outubro de 1969

Que autoriza a Prefeitura Municipal de Piedade receber, por doação, um terreno localizado à Praça da Bandeira nº58, nesta cidade e suas construções.

Wilson de Souza Lopes Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c. ,
Usando de suas atribuições conferidas por Lei
Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta e Ele -
promulga a seguinte Lei :

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a receber, por doação, um terreno localizado à Praça da Bandeira nº58, nesta cidade e suas respectivas construções.
- Art. 2º - É outorgante doadora a Fazenda do Estado de São Paulo, representada por seu Procurador e outorgada donatária a Prefeitura Municipal de Piedade, que será representada pelo Senhor WILSON DE SOUZA LOPES, Prefeito Municipal.
- Art. 3º - O referido terreno se localiza na Praça da Bandeira nº58 e no alinhamento da citada Praça (ponto "A" na plan ta), a 20,30m do canto do prédio da Câmara Municipal desta cidade; daí, segue pelo referido alinhamento, numa distância de 18,52m., até o ponto "B"; daí, deflete à direita e segue em ângulo reto, na distância de 15,05m até o ponto "C", correspondendo à frente principal do terreno; daí, deflete novamente à direita e segue em ângulo reto, numa distância de 18,52m até alcançar o ponto "B"; daí, deflete à direita, em ângulo reto, na distância de 15,05m até alcançar o ponto "A" onde teve início a presente descrição, fechando o perímetro com uma área de 278,72 m2.
- Art. 4º - Ocupando a área acima descrita existe uma construção com dois pavimentos e com área construída de 376,24 m2 e mais duas dependências, ocupando uma área de 90,90 m2, somando ambas 467,14 m2.
- Art. 5º - Os recursos necessários para atendimento das despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 06 de Outubro de 1969

Wilson de Souza Lopes
Prefeito

Registrada e publica na mesma data supra.

Eugenio Falco da Silva
Diretor Geral.